



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do B

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000530/2017
Data: 15/02/2017 Horário: 17:56
Legislativo - IND 213/2017

INDICA “a Prefeita Municipal, para que envie Lei específica para criação do Programa Escola Sustentável na Rede Pública de Ensino Municipal.”

Senhor Presidente e demais vereadores,

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a **Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal**, solicitando que **envie lei criando o disposto no preâmbulo**.

JUSTIFICATIVA: A criação deste programa nas instituições de ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico, profissionalizante, artísticos e de idiomas estimularia desde cedo até a formação à prática de atitudes sustentáveis no ambiente escolar, contribuindo com as ações já existentes de educação ambiental adotadas pelas instituições de ensino.

Entende-se como praticas sustentáveis a coleta seletiva do lixo, o uso racional da água, o reaproveitamento de água das chuvas e demais fontes, o aproveitamento da luz solar, a diminuição do consumo de produtos degradantes ao meio ambiente e o reaproveitamento e reciclagem de materiais de papelaria entre outros.

Uma idéia seria o de criar um selo à escola da rede que obter a certificação, como forma de uma saudável competição rumo às próximas gerações, haja vista que as ações realizadas dentro das escolas serão levadas para fora, contribuindo significativamente para a formação de cidadãos mais conscientes em relação a seus deveres para com a preservação do meio ambiente.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de Fevereiro de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB

1.º Secretário

